

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 123/2018/UNISELVA

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Extensão “Diretrizes e Desenvolvimento o ambiente construído: articulação entre ensino, pesquisa e demanda da sociedade 2018-2020” cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.04.089, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante de *Graduação e/ou Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Engenharias, Física Ambiental, Inovação e/ou áreas afins*, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não podem participar dessa Seleção os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Função de Coordenação das atividades técnicas:

- 3.1. Realizar atividades de apoio técnico nos serviços de consultoria ofertados pelo Laboratório de Tecnologia e Conforto Ambiental;
- 3.2. Realizar planejamento e coordenação da equipe técnica nas medições relacionadas às pesquisas e aos serviços de consultoria ofertados pelo Laboratório de Tecnologia e Conforto Ambiental;
- 3.3. Zelar pelo bom andamento das atividades e da logística dos serviços;
- 3.4. Reportar-se ao coordenador do projeto sobre todas as ocorrências dos serviços;
- 3.5. Dedicção de 20 horas totais no mês, com expediente podendo variar em diário ou noturno de segunda a sábado.

Função de Apoio Técnico:

- 3.6. Realizar atividades de apoio técnico nos serviços de consultoria ofertados pelo Laboratório de Tecnologia e Conforto Ambiental;
- 3.7. Realizar apoio técnico nas medições relacionadas às pesquisas e aos serviços de consultoria ofertados pelo Laboratório de Tecnologia e Conforto Ambiental;
- 3.8. Zelar pelo bom andamento das atividades e da logística dos serviços;
- 3.9. Reportar-se ao coordenador das atividades técnicas sobre todas as ocorrências dos serviços;
- 3.10. Dedicção de 20 horas totais no mês, com expediente podendo variar em diário ou noturno de segunda a sábado.

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária total no mês
Coordenação de atividades técnicas no Laboratório de Tecnologia e Conforto Ambiental	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ser aluno de Pós Graduação em nível de especialização ou mestrado profissional ou mestrado/doutorado acadêmico em <i>Arquitetura e Urbanismo, Engenharias, Física Ambiental, Inovação e/ou áreas afins</i>; • Disponibilidade de tempo para realização das atividades propostas; <p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiência em projeto de pesquisa ou extensão acadêmicos. 	20 horas

Apoio Técnico no Laboratório de Tecnologia e Conforto Ambiental	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ser aluno do curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e/ou áreas afins e/ou ser aluno de Pós Graduação; • Disponibilidade de tempo para realização das atividades propostas; <p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiência em projeto de pesquisa ou extensão acadêmicos. 	20 horas
---	---	-----------------

5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Coordenação de atividades técnicas no Laboratório de Tecnologia e Conforto Ambiental	[1]	R\$ [1000,00]
Apoio Técnico no Laboratório de Tecnologia e Conforto Ambiental	[6]	R\$ [200,00]

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50
II - Entrevista	Até 50
Total	100

6.3. Análise curricular

- 6.3.1 Graduação em andamento na área de Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil: (10 pontos)
- 6.3.2 Graduação em andamento em áreas afins (5 pontos)
- 6.3.3 Pós-graduação em andamento na área de Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil: (15 Pontos)
- 6.3.4 Pós-graduação em áreas afins (10 Pontos)
- 6.3.5 Cursos de formação nas áreas relacionadas a Certificações ambientais, Desempenho de edifícios e Conforto Ambiental: (10 pontos por curso até o máximo de 20 Pontos)
- 6.3.6 Comprovação de carga horária em monitoria ou instrutoria/facilitação em cursos de qualificação: (5 pontos por curso até o máximo de 15 Pontos)

6.4. Entrevista

- 6.4.1 Desenvoltura para falar e argumentar sobre assuntos das áreas específicas de Certificações ambientais, Construções sustentáveis e Conforto Ambiental: (até 20 pontos)
- 6.4.2 Postura, facilidade e habilidade de comunicação, boa relação interpessoal: (até 20 pontos)
- 6.4.3 Disposição para a realização de trabalhos em equipe: (até 15 pontos)

6.5. Serão classificados os candidatos que tiverem pontuação igual ou superior a 75.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail [lateca.ufmt@gmail.com] na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;

7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 7.4.2 Curriculum Lattes documentado;

8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- 8.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 8.1.2. Curriculum Lattes documentado;
- 8.1.3. Comprovante de residência; (mês atual)
- 8.1.4. Comprovante de matrícula de Graduação ou Pós Graduação
- 8.1.5. RG e CPF;
- 8.1.6. Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.1.7. Dados bancários em nome do candidato;
- 8.1.8. Foto 3x4;
- 8.1.9. Resultado da Seleção;
- 8.1.10. Declaração antinepotismo (Modelo Anexo II).

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será efetuada contratação do candidato conforme aptidão comprovada na atividade técnica para qual o Laboratório de tecnologia e Conforto Ambiental for contratado.
- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto.
- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.4. A contratação será realizada para o período de 1(um) mês, podendo ser renovada de forma consecutiva ou não, até 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital, caso haja demanda nas atividades técnicas ou de pesquisa.
- 9.5. A ordem da primeira chamada observará a classificação da pontuação no edital.
- 9.6. A renovação da contratação pode se dar sem a primeira chamada de todos os classificados.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
de 30/11/2018 a 03/12/2018	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail [lateca.ufmt@gmail.com] com assunto “Edital de Seleção 123/2018 – Nome do Candidato”. Horário Comercial (8h00min às 17h00min)
04/12/2018	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
06/12/2018	Entrevistas no endereço: Laboratório de Tecnologia e Conforto Ambiental - Prédio da FAET, Bloco C - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT.
07/12/2018	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2018.



KARYNA DE ANDRADE CARVALHO ROSSETI
Coordenadora do Projeto

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

PREVISÃO DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO: _____

PREVISÃO DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF